



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 915, em 1º de setembro de 1.975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-


ARTIGO 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$...... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a remuneração dos Vereadores, fixada pela Resolução nº 008/75, de 15/08/75.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita e atribuída ao Poder Legislativo:

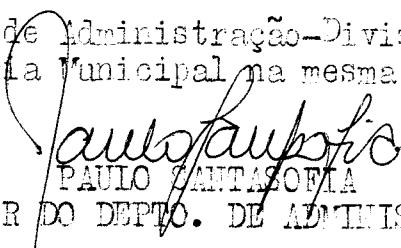
001                      ÓRGÃO LEGISLATIVO  
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital  
4.1.0.0.00 - Investimentos  
4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de setembro de 1.975.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Doc. e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO